

INTERESSADA: ESCOLA IRMÃ TEREZA MARIA DE JESUS – ARARIPINA/PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENEDOR E DE ENDEREÇO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 71/2013 *Publicado no DOE de 07/12/2013 pela Portaria SE nº 7625/2013, de 06/12/2013*

PARECER CEE/PE Nº 117/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/11/2013*

I - RELATÓRIO:

A direção da Escola Irmã Tereza Maria de Jesus encaminha à presidência deste Conselho toda a documentação necessária à Mudança de Mantenedor, bem como à Mudança de Endereço, da Rua Etelvino Lins s/n, Araripina/PE, para a Rua José Gualter Alencar, 525, Araripina/PE. A instituição, antes mantida pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz, ISMP, passará a ser mantida pelo Instituto de Educação Medianeiras da Paz – IEMPAZ, localizado na Rua Edgar Chastinet, nº 01, Quadra 01, Santa Mônica, Salvador/BA.

Integram o processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 04/2013 dirigido à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Ata referente à Assembleia Geral Extraordinária para criação do Instituto de Educação Medianeiras da Paz - “IEMPAZ”;
- Ata da Assembleia Geral do Instituto de Educação Medianeiras da Paz - IEMPAZ;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária para abertura do CNPJ das filiais e eleições e posse das diretorias locais do Instituto de Educação das Medianeiras da Paz – IEMPAZ;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Declaração de Acessibilidade;
- Documento expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DEVISA – Prefeitura Municipal de Araripina/PE;
- Alvará de licença expedido pelo Departamento da Fazenda Municipal de Araripina;
- Estatuto do Instituto de Educação Medianeiras da Paz - IEMPAZ;
- CNPJ (original), Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Plantas de situação, plantas baixas e corte;
- Ofício nº 08/2013 dirigido à presidência do CEE/PE;
- Proposta Pedagógica, Plano de Curso, Plano de Capacitação Docente e Política de Remuneração Docente;
- Relatório da Comissão de Especialistas.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 18/04/2013, sob n nº 71/2013 e, em 20/05/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob nº 1460.

A visita aconteceu em 04/07/2013, sob a responsabilidade da comissão formada por: Margarida Santana da Silva (Professora/Técnica em Educação) e Maria de Araújo Medeiros Souza(Gestora das Escolas Técnicas).

A instituição informa, ainda, a alteração do CNPJ, passando de nº 10.739.225/0001-18 para o nº 14.260.679/0003-24, com sede na Rua José Gualter Alencar, 525, Centro, Araripina/PE. Por outro lado, cabe observar que a entidade interessada possui vínculo jurídico com instituição homônima com sede em Salvador/BA.

II - ANÁLISE:

A instituição mantém o Curso Técnico em Enfermagem, autorizado através da Portaria SE nº 8.022/2011 de 15/12/2011.

De acordo com o relatório emitido pela Comissão de Especialistas, o novo prédio, com sede própria, possui estrutura satisfatória, atendendo à Lei Federal nº 10098/2000 de acessibilidade, apresentando os seguintes ambientes: recepção, diretoria, secretaria, sala de coordenação (coordenação do curso e coordenação pedagógica);Biblioteca com acervo satisfatório, Laboratório de Informática com 10 computadores, quadro branco para atender a 30 alunos com revezamento de turmas, Laboratório de Enfermagem com equipamento necessário ao curso, sala dos professores, quatro salas de aula, sendo uma com 45 carteiras e três com 40 carteiras; dois sanitários femininos e dois masculinos, além de um adaptado.

III - VOTO:

De acordo com o exposto e analisado, somos de parecer favorável à Mudança do Mantenedor Instituto Social das Medianeiras da Paz – ISMP, CNPJ nº 10.739.225/0001-18 para Instituto de Educação das Medianeiras da Paz – IEMPAZ, CNPJ nº 14.260.679/0003-24, bem como à Mudança do Endereço da Rua Etelvino Lins s/n, Araripina/PE para a Rua José Gualter Alencar, 525, Centro, Araripina/PE.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2013 .

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício e Relatora

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de novembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab.